



LEI 714, DE 08 DE JUNHO DE 2005.

Murrah

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e **ELE**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	04	Educação e Cultura		
PROJ/ATIVIDADE	2012	Encargos Gerais da Secretaria		
ELEMENTO	44.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$	50.000,00

§ 1º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. anterior, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	04	Educação e Cultura		
PROJ/ATIVIDADE	2017	Auxílio a Estudantes		
ELEMENTO	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	R\$	50.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 08 de Junho de 2005.


CELSO BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.